



**Decreto N° 2662 - de 21 de Setembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.450,00 as dotações do Município de IBERTIOGA

O Prefeito de IBERTIOGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 846, 24 de Outubro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.450,00 ( onze mil e quatrocentos e cinquenta reais ) as seguintes dotações do Município de IBERTIOGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA			
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 03 - AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS			
2.05.03.12.306.0003.2.0046-101 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	----- R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 03	-----	R\$	300,00
Total da Unidade 05	-----	R\$	300,00
Unidade 06 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO			
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE/SANEAMENTO			
2.06.00.18.541.0012.2.0053-100 - 3.3.90.30.00	UNIDADE DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM RESIDUOS SOLIDOS	----- R\$	1.350,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	1.350,00
Total da Unidade 06	-----	R\$	1.350,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
2.09.00.15.122.0002.2.0072-100 - 3.3.90.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	----- R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	300,00
Total da Unidade 09	-----	R\$	300,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E TRANSPORTE			
2.11.00.26.782.0013.2.0079-100 - 3.3.90.30.00	CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM	----- R\$	8.500,00
2.11.00.26.782.0013.2.0079-100 - 3.3.90.39.00	CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	9.500,00
Total da Unidade 11	-----	R\$	9.500,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	11.450,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>11.450,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA			
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO			
2.05.01.12.122.0003.2.0038-101 - 3.3.90.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	----- R\$	10.450,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	10.450,00
Total da Unidade 05	-----	R\$	10.450,00
Unidade 08 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO			
Sub-Unidade 00 - SECRET. MUN. CULTURA E TURISMO			
2.08.00.13.391.0004.2.0063-100 - 3.3.90.30.00	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	1.000,00
Total da Unidade 08	-----	R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	11.450,00
<b>Total Geral Anulado</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>11.450,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de IBERTIOGA, 21 de Setembro de 2020

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
CPF: 653.797.568-91

Publicado em 23 / 09 / 2020  
Assinatura

*[Assinatura]*